



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Informação

Projeto de Resolução n.º **2162/XIII/4.^a (BE)** –
[Recomenda ao Governo o reforço dos meios do Centro Nacional de Pensões e a atribuição de pensão provisória aos pensionistas que não se encontrem a trabalhar](#)

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **29 de maio de 2019**

1. Os dezanove Deputados do Grupo Parlamentar (GP) do BE tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 2162/XIII/4.ª \(BE\)](#) – «Recomenda ao Governo o reforço dos meios do Centro Nacional de Pensões e a atribuição de pensão provisória aos pensionistas que não se encontrem a trabalhar», ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Este Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia da República a 13 de maio de 2019 e baixou no dia seguinte à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS).
3. O Projeto de Resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
4. Nos termos do artigo 128.º do RAR, não tendo sido solicitado por nenhum Grupo Parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de 29 de maio de 2019, nos seguintes termos:
 - O **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** interveio em primeiro lugar para proceder à apresentação do projeto de resolução, esclarecendo estar em causa matéria já abordada pelo Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na última audição regimental. Esclareceu que o projeto de resolução contém as seguintes três recomendações ao Governo:
 1. *Conclua os procedimentos concursais para reforçar o pessoal do Centro Nacional de Pensões, introduzindo uma norma que preveja a possibilidade de alargamento do período de validade da reserva de recrutamento de entre os candidatos apurados no concurso público lançado.*
 2. *Seja atribuída uma pensão provisória de velhice, correspondente ao valor mínimo da pensão, em todas as situações em que o beneficiário já não se encontre a trabalhar - por ter ultrapassado a idade legal, ou porque requereu a pensão ao abrigo do regime de desemprego de longa duração - fazendo-se o acerto retroativo quando o processo de análise estiver concluído.*

3. Organize permanências com técnicos da segurança social em alguns dos países com maior emigração portuguesa para resolver as pendências dos processos de requerimento de pensão.

Opinou que o ponto 2 poderá levantar problemas no que diz respeito às pensões antecipadas mas não já no que diz respeito às de velhice e que o ponto 3 adota uma solução que tem sido seguida em países com uma componente forte de emigração, como no caso do Luxemburgo, com bons resultados.

- Usou então da palavra o **Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)**, que começou por dizer que o Grupo Parlamentar do BE está a adotar uma estratégia de pôr a bandeirinha em todas as matérias do debate público e político, rebatizando-as até, se necessário.

Lembrou que desde o início da presente Legislatura que o CDS-PP tem vindo a chamar a atenção para o atraso no pagamento de pensões e de outras prestações sociais. Trata-se de uma situação grave que tem vindo a agravar-se e em relação à qual os pedidos de informação formulados não têm merecido qualquer resposta por parte do MTSSS nem do Presidente do Instituto da Segurança Social, o que é inaceitável.

Opinou que os dois primeiros pontos objeto do projeto de recomendação não têm muito sentido: mal seria que não fossem concluídos os procedimentos concursais e que a atribuição de pensão provisória de velhice, que já está prevista na lei, sirva para esconder os atrasos verificados na sua atribuição. Quanto ao terceiro e último ponto, considerou que todos os mecanismos que possam ajudar a ultrapassar o problema das pendências são com certeza bem vindos.

- Interveio de seguida a **Senhora Deputada Wanda Guimarães (PS)**, que constatou que, embora este assunto seja recorrente na Comissão, não tem sido assimilado por alguns grupos parlamentares. Recordou a esse propósito que o ex-governo do PSD e do CDS-PP reduziu em cerca de 40% os trabalhadores do Centro Nacional de Pensões e suspendeu as reformas antecipadas. Referiu

que, ainda que aquele assunto tenha sido objeto de requerimento recente por parte do GP do PSD, pelo que provavelmente voltará a ser ali debatido, até maio do corrente mês foram tratados cerca de 55 000 processos e admitidos mais de 170 trabalhadores, por via de concursos externos, pelo que está a caminhar-se no bom sentido. Terminou dizendo que o GP do PS acompanha o projeto de resolução.

- Usou então da palavra a **Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD)** que afirmou que o atraso no pagamento das pensões é uma questão preocupante, que tem merecido o enfoque por parte do seu grupo parlamentar, e relativamente à qual o executivo não tem prestado esclarecimentos. O GP do BE vem “tapar o sol com a peneira” porque pretende atribuir responsabilidades ao anterior executivo, quando é certo que o atual governo, no poder há mais de quatro anos, não consegue resolver. O que o GP do PSD não aceita é que olhe para este problema de forma provisória e temporária.
- Seguiu-se a intervenção da **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)** que esclareceu que por diversas vezes o GP do PCP tem visitado o Centro Nacional de Pensões e acompanhado a situação, não só naquela Comissão como em sessões plenárias com a presença do Governo. Independentemente de medidas pontuais, salientou que há problemas estruturais que têm de ser assegurados tão breve quanto possível e com uma perspetiva de estabilidade. Concluiu dizendo que o GP do PCP acompanha o projeto de resolução em apreço.
- De novo foi concedida a palavra ao **Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)** que reiterou a necessidade de o Governo facultar os dados estatísticos que lhe foram solicitados.
- Tomando de novo da palavra, o **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** esclareceu, relativamente ao primeiro ponto do projeto de resolução, que o que

importa reter é a necessidade de alargamento do período de validade da reserva de recrutamento dos processos concursais já iniciados.

- A discussão foi gravada em suporte [áudio](#) e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim o seu desenvolvimento nesta sede.
5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 2162/XIII/4.^a (BE), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 30 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Feliciano Barreiras Duarte